

PERGUNTA:

Analisando o edital de chamamento público nº02/19, referente ao acolhimento institucional de idoso, surgiu a dúvida quanto a pontuação constante no Quadro 1, critérios de seleção página 12, pois a pontuação máxima dos requisitos 1 a 04 faz somatória do grau de atendimento satisfatório e grau de atendimento parcialmente satisfatório e do requisito 5 a 7 não há somatória dos graus de atendimento, o que gera dúvida quanto a pontuação máxima de 30 pontos e mais o mínimo para ser aceito no chamamento seria de 15 pontos, fato que ficaria mais difícil de ser alcançado, se a contagem dos requisitos 1 a 4 estiverem equivocadas, solicito esclarecer

Atenciosamente,

RESPOSTA:

Prezados (as) Senhores (as)

Vimos por meio deste esclarecer a dúvida referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2019 dos Serviços Socioassistenciais de 2019.

Quanto a dúvida da pontuação do Quadro 1 – Critérios de Julgamento, ocorreu um equívoco devido a uma somatória que a Planilha efetuou.

Estaremos publicando uma errata ao edital para solucionar o ocorrido. A errata estará disponível no <http://www.jau.sp.gov.br/assistencia-desenvolvimento-social>.

Caso a dúvida não tenha sido sanada estamos à disposição para maiores esclarecimentos através deste email: sec.asocial@jau.sp.gov.br.

Att.

Comissão de Seleção de Parcerias